



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº. 138/2023**, de 30 de novembro de 2023.

**“ESTABELECE EXTENSÃO DO HORÁRIO  
DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 807/2016.

**CONSIDERANDO** a Abertura do Natal na Terra dos Tropeiros;

**CONSIDERANDO** os Processos Administrativos nº 008467/2023 e nº 008468/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os estabelecimentos comerciais poderão estender seus horários de funcionamento na noite de sexta-feira para sábado (01/12 a 02/12), na noite de sábado para domingo (02/12 a 03/12), na noite de sexta para sábado (29/12 a 30/12), e na noite de sábado para domingo (30/12 a 31/12) até as 02:30hr.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (30/11/2023).

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**

**Prefeito Municipal**